



À COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

Nos termos da portaria 090/GR/REITORIA/UFPB, de 17 de março de 2020, que trata da adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Direção do CCTA torna público a adoção das seguintes providências:

1. Todos os setores do CCTA passam a adotar o regime de teletrabalho, à exceção da Direção/Secretaria do CCTA, que funcionará sob regime de revezamento dos servidores no turno da manhã (08.00 às 12.00h).
2. Visando a redução do pessoal terceirizado, apenas o prédio administrativo estará aberto no período das 7.00 às 16.00h.
3. Ficam canceladas todas reservas já efetuadas dos espaços físicos e de veículos do CCTA, até o período de vigência da Portaria 090/GR/REITORIA/UFPB.
4. A comunicação interna e externa será executada através dos canais institucionais (Sistema SIG, e-mail institucional, página eletrônica ccta.ufpb.br e telefone da Secretaria do CCTA 083 3216 7866 – no horário já mencionado)
5. Estas medidas estarão em vigor até posterior deliberação da administração superior da UFPB.

João Pessoa, 18 de março de 2020

JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES
Diretor do CCTA